

# **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

## **BOLETIM INTERNO Nº 46**

Brasília-DF, 14 de novembro de 2013

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

### **ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**

##### **1) SECRETARIA-EXECUTIVA**

#### **ATOS DO SECRETÁRIO**

**O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003, e em conformidade com o art. 36, parágrafo único, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

#### **PORTARIA**

##### **Nº-2.230, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013**

Remover, a pedido, independente do interesse da Administração, por motivo de saúde do dependente, o servidor OSMAR ASSIS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula SIAPE n.º 1571391, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe B, Padrão III, do Órgão Central para a Controladoria Regional da União no Estado do Espírito Santo, conforme informações constantes do processo nº 00190.024604/2013-84.

#### **PORTARIA**

##### **Nº-2.234, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

Remover, a pedido, a critério da Administração, o servidor ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO, matrícula SIAPE nº 1339184, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe S, Padrão II, da Controladoria Regional da União no Estado do Ceará para a Controladoria Regional da União no Estado de Roraima, conforme informações constantes do processo nº 00206.001037/2013-71.

##### **2)CORREGEDORIA**

#### **ATO DO CORREGEDOR**

**O CORREGEDOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no exercício das competências que lhe conferem o art. 4º do Decreto n.º 5.480, de 30 de junho de 2005, o art.15 do Anexo I do Decreto n.º 8.109, de 17 de setembro de 2013, e considerando a necessidade de normatizar os procedimentos relacionados às unidades a serem inspecionadas pelos Núcleos de Ações de Correição - NACOR, RESOLVE:

**ORDEM DE SERVIÇO CGU-CRG Nº 024, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**Art. 1º.** Até o dia 15 de dezembro de cada ano, as Controladorias Regionais que possuem NACOR instalado deverão apresentar à Corregedoria-Geral da União sugestão de 3 (três) unidades, por ordem de prioridade, a serem inspecionadas pelo respectivo NACOR no ano seguinte, de acordo com o Anexo I;

**Art. 2º** Para a indicação e priorização de unidades a serem inspecionadas, os seguintes critérios devem ser considerados:

I – Baixa confiabilidade das informações registradas pela unidade no Sistema CGU-PAD;

II – Alta incidência de constatações graves em trabalhos de auditoria desenvolvidos pela Secretaria Federal de Controle Interno;

III – Elevada quantidade de processos disciplinares pendentes de instauração na unidade;

IV – Elevado lapso temporal transcorrido desde a última inspeção correcional.

**Parágrafo Único** – Os critérios expostos no caput serão revisados anualmente pela Corregedoria-Geral da União.

**Art. 3º** As unidades indicadas por cada Controladoria Regional terão sua prioridade ponderada conjuntamente com as propostas encaminhadas pelas Corregedorias-Adjuntas.

**Art. 4º** As unidades indicadas três vezes consecutivas pelas Controladorias Regionais, e não selecionadas, serão compulsoriamente incluídas na programação de inspeções correcionais da Corregedoria-Geral.

**Art. 5º** Considerando o disposto nos artigos 3º e 4º desta Ordem de Serviço, o Corregedor-Geral da União, até o final do mês de fevereiro, definirá as unidades a serem inspecionadas no exercício.

**Art. 6º** As dúvidas e situações não previstas nesta Ordem de Serviço devem ser submetidas ao Corregedor-Geral da União.

**Art. 7º.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

Unidade a ser inspecionada (por ordem de prioridade; 1-mais prioritário; 3 – menos prioritário):	Cidade:	Justificativa para escolha:	Observações:
1-			
2-			
3-			

### 3) CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NOS ESTADOS

#### ATOS DOS CHEFES

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 208 de 03 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o disposto no seu artigo 1º, RESOLVE:

**PORTARIA  
Nº-2.182, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013**

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário dos Bens Móveis de uso da CGU-Regional/PI, referente ao exercício 2013.

Art. 2º Designar os servidores especificados abaixo, para compor a referida comissão:

**Presidente da Comissão:** Anna Clara Rodrigues Ibiapina – TFC – CPF 021.877.403-66 – SIAPE 01566811;

**Membro:** Maria do Rosário Ferreira dos Santos – TFC – CPF 066.298.653-91 – SIAPE 1177150; e

**Membro:** Allan Douglas Rodrigues Sampaio – TFC – CPF 624.084.883-20 – SIAPE 1663508.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA N.º 2.136, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013**

Constitui a Comissão de Inventariança de Bens Móveis da CGU-Regional/RJ para o exercício de 2013.

**O CHEFE DA CONTROLADORIA-REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO JANEIRO**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 1.590 de 22 de agosto de 2013 do Ministro de Estado Chefe da Controladoria-Geral da União bem como no exercício da competência delegada pela Portaria 2.119, de 19 de outubro de 2009, do Secretario Executivo da Controladoria-Geral da União, resolve:

Art. 1º Designar os servidores **LORENA SCHIAVON NUNES**, AFC - Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE 1068608, CPF 690.963.760-72, **SORAIA FATIMA MEIRA FERREIRA**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE 156647, CPF 664.454.427-49; **HILDA DE JESUS GOMES**, Auxiliar de Operações e de Serviços Diversos, Matrícula SIAPE 747888, CPF 601.650.227-87; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão de inventariança dos bens móveis do exercício de 2013, desta Controladoria-Regional da União no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 16/12/2013 para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **4) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**

##### **ATOS DA DIRETORA**

A **DIRETORA DE GESTÃO INTERNA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso III e 67, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações resolve:

#### **PORTARIA**

**Nº-2.239, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

Art. 1º Designar a servidora **LETÍCIA LEAL LIMA**, CPF n.º **059.197.696-02**, e seu substituto **LEANDRO LIMA DA CUNHA**, CPF n.º **003.841.031-11**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 14/2011**, firmado com a empresa **GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, cujo objeto consiste na prestação, de forma contínua, de serviços auxiliares (copeiragem), com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários, a serem executados nas dependências da **CONTRATANTE**, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados pelo Órgão, em Brasília-DF, conforme condições e exigências estabelecidas nos Termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico n.º 16/2011, seus anexos,

bem como a Proposta Comercial da **CONTRATADA** os quais constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de suas transcrições.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** - Controlar o período da vigência do contrato, alertando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, com antecedência mínima de 90 dias, sobre o fim da vigência do contrato;

**III** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações previstas no Contrato, bem como das demais disposições da Lei nº 8.666/93, que disciplina a matéria;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o Contratado;

**VI** - Comunicar à CGRL, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços pela Contratada, para fins de notificação e/ou aplicação de sanções;

**VII** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial;

**VIII** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IX** - Encaminhar à CGRL proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

**XI** – Obter da Administração, tempestivamente, todas as providências a seu cargo necessárias ao bom andamento dos serviços;

**XII** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato; e

**XIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1365, de 23 de julho de 2013.

#### **PORTARIA**

**Nº-2.240, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar a servidora **CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF nº **008.650.155-03**, e seu substituto, **MARCOS MOTTA MONTEIRO**, CPF n.º **145.369.601-63**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2013** e do **CONTRATO nº 01/2013**, firmado com a empresa **CONFIANÇA MUDANÇAS E TRANSPORTES LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte rodoviário de carga, local, interestadual e intermunicipal, compreendendo bens patrimoniais, veículos automotores e demais objetos de propriedade ou de interesse da **CONTRATANTE** e suas Unidades Regionais, bem como mobiliário e bagagens de propriedade de servidores, nos termos e condições constantes do Edital e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias da Ata de Registro de Preços e do Contrato e seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento da Ata de Registro de Preços e do contrato;

**VI** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VII**- Solicitar e acompanhar o serviço de garantia nos termos contratados, anotando as ocorrências no Processo de Execução Financeira do Contrato;

**VIII** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços realizados estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação na prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**IX** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no fornecimento ou na execução dos serviços;

**X** – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 170, de 24 de janeiro de 2013.

**PORTARIA**  
**Nº-2.241, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA** CPF n.º **030.011.114-29**, e sua substituta **SILVIA LIMA DAMASCENO** CPF n.º **017.633.061-51**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 34/2012**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2012**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face às despesas com consumo de energia elétrica, necessária ao funcionamento das instalações da **CONTRATANTE**, localizadas no Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 3, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília/DF, sob sua responsabilidade, com exceção da Iluminação Pública.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2737, de 10 de dezembro de 2012.

#### **PORTARIA**

**Nº-2.242, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS MOTTA MONTEIRO**, CPF n.º **145.369.601-63**, e sua substituta **CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º **008.650.155-03**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 33/2012**, firmado com a empresa **PLANALTO SERVICE LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II** – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**III** – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**IV** – Supervisionar o serviço, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

**V** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VI** – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**VII** – Disponibilizar local para a guarda dos saneantes dos sanitários, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios da empresa contratada que serão utilizados para a execução dos serviços;

**VIII** – Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;

**IX** – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**X** – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XI** – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

**XII** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIII** – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos o afastamento e/ou substituição imediata de empregado que não mereça confiança no trato com os serviços prestados, que adote posturas inadequadas ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;

**XIV** – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

**XV** – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

**XVI** – Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, exigindo sua correção, no prazo máximo de 24

(vinte e quatro) horas, sob pena de suspensão do contrato, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e aceitos pela **CONTRATANTE**;

**XVII** – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**XVIII** – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XIX** – Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais destinados à execução do contrato, principalmente quanto à qualidade;

**XX** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XXI** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2465, de 09 de novembro de 2012.

## **PORTARIA**

**Nº 2.243, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA**, CPF n.º **030.011.114-29**, e sua substituta **SILVIA LIMA DAMASCENO**, CPF n.º **017.633.061-51**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 22/2012** decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2012**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica durante o exercício de 2012, nas dependências da Controladoria-Geral da União no SAS, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A, Galpão (Depósito CGU/PR), em Brasília/DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das

obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2022, de 18 de setembro de 2012.

**PORTARIA**

**Nº-2.245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar a servidora **CRISTHYANE MOREIRA DOS SANTOS**, CPF n.º **008.650.155-03** e seu substituto, **MARCOS MOTTA MONTEIRO**, CPF n.º **145.369.601-63**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 29/2010**, firmado com a empresa: **ANFARI EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** sob o número **00.480.509/0001-89**, e tem por objeto a **LOCAÇÃO** de **PARTE** de um imóvel situado no **SIA Trecho 8, Lotes 125/135, em Brasília -DF**, do tipo **GALPÃO**, edificado na parte dos fundos do edifício, com área útil de 900 m<sup>2</sup> (novecentos metros quadrados) e pé direito de 6 m (seis metros).

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I -** Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira do Contrato;

**II -** Controlar a vigência;

**III -** Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV -** Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto do Contrato seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**V -** Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**VI -** Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VII -** Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**VIII -** Encaminhar à Diretoria de Gestão Interna proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e,

ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**IX** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**X** – Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XI** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XII** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XIII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** As Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 298, de 09 de fevereiro de 2012.

#### **PORTARIA**

**Nº-2.246, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar o servidor **MARCOS MOTTA MONTEIRO**, CPF n.º **145.369.601-63**, e seu substituto **ROBERTSON FREITAS LIMA**, CPF n.º **267.098.131-34**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO n.º 20/2010**, firmado com a empresa **ORIENTE – SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna, de modo a atender às necessidades da **CONTRATANTE**, nos termos e condições constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** – Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

**II** – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

**III** – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

**IV** – Proceder vistorias nos Postos de Serviços, anotando as ocorrências nos Livros de Registro de Ocorrências, dando ciência ao preposto da Contratada e determinando sua imediata regularização;

**V** – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VI** – Notificar, por escrito, a Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção;

**VII** – Colocar à disposição da Contratada local para as instalações de operação e controle das atividades de segurança e vigilância armada;

**VIII** – Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial do INSS, e outros;

**IX** – Controlar a vigência, atentando para os prazos que estabelecem a antecedência necessária à prorrogação, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, para que sejam tomadas as providências cabíveis;

**X** – Conferir os dados das faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**XI** – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

**XII** – Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos todas aquelas que dependem de decisão, com vista à regularização das faltas ou defeitos observados;

**XIII** – Manter o controle nominal dos empregados da Contratada que executam os serviços referentes ao Contrato, bem como exigir que se apresentem devidamente uniformizados e portando crachás de identificação, solicitando junto a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quanto ao comportamento inadequado;

**XIV** – Realizar constantes reavaliações do objeto do Contrato, propondo medidas com vistas à redução dos gastos, bem como aquelas que visem melhor racionalização dos serviços, inclusive a real necessidade de manutenção, informando a Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, em documento formal;

**XV** – Manter permanente vigilância sobre as disposições da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

**XVI** – Impedir que os empregados da Contratada executem tarefas em desacordo com as condições estabelecidas no Contrato;

**XVII** – Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os serviços estiverem sendo prestados de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

**XVIII** - Registrar no módulo Sistemas de Gestão de Contratos – SICON/Cronograma, a medição das Notas Fiscais/Faturas recebidas e processadas para pagamento;

**XIX** - Realizar pesquisas de mercado, a fim de demonstrar que o preço praticado no contrato continua vantajoso para a Administração, quando das prorrogações, repactuações e/ou reajustes do Contrato;

**XX** – Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2024, de 18 de setembro de 2012.

#### **PORTARIA**

**Nº-2.247, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar o servidor **ALEXANDRE FREIRE DA SILVA** CPF n.º **030.011.114-29**, e sua substituta **SILVIA LIMA DAMASCENO** CPF n.º **017.633.061-51**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO N.º 35/2009**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2009**, em favor da **COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA – CEB**, para fazer face as despesas com consumo de energia elétrica durante o exercício de 2009, nas dependências da Controladoria-Geral da União no SAS, Quadra 01, Bloco A, Ed. Darcy Ribeiro, em Brasília/DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 1978, de 13 de setembro de 2012.

**PORTARIA**  
**Nº-2.248, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar o servidor **EMILSON PINHEIRO COELHO NETO**, CPF nº **839.872.743-87**, e seu substituto **LUIS WAGNER ALFAIA MENDES**, CPF nº **169.360.352-72**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 36/2012**, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da **CONTRATANTE**, na unidade de consumo localizada no Setor de Autarquias Sul, no Edifício Siderbrás, Bloco E, Lote 2, Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, Brasília/DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei nº 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2736, de 10 de dezembro de 2012.

#### **PORTARIA**

**Nº-2.249, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Art. 1º** Designar o servidor **EMILSON PINHEIRO COELHO NETO**, CPF n.º **839.872.743-87**, e seu substituto **LUIS WAGNER ALFAIA MENDES**, CPF n.º **169.360.352-72**, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO Nº 15/2009**, firmado com a **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB**, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da **CONTRATANTE**, nas unidades de consumo localizadas no Setor de Autarquias Sul, Quadra 01 Bloco “A” Ed. Darcy Ribeiro, Controladoria-Geral da União e Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 8, lote 125/135 – A Galpão, em Brasília/DF.

**Art. 2º** São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

**I** - Manter cópia da Nota de Empenho, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações assumidas pela Contratada, devidamente anexados ao Processo de Execução Financeira;

**II** - Controlar a vigência;

**III** - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

**IV** - Anotar no Processo de Execução Financeira todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

**V** - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

**VI** - Acompanhar e controlar o(s) saldo (s) da (s) Nota (s) de Empenho (s) de modo a evitar que o objeto contratado seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária/financeira e ainda possibilitar os reforços dos valores ou a anulação parcial.

**VII** - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento das obrigações assumidas;

**VIII** - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

**IX** - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

**X** - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

**XI** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

**XII** - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

**Art. 3º** Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 2742, de 10 de dezembro de 2012.

## **5) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS**

### **ATOS DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, SUBSTITUTA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.205 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor ERICSON DE OLIVEIRA FARIA, matrícula SIAPE nº 1354518, relativas ao exercício de 2013, a partir de 21/10/2013, ficando os 6 dias restantes marcados para o período de 02/12/2013 a 07/12/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.206 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias da servidora LUANA FAGUNDES, matrícula SIAPE nº 1980542, relativas ao exercício de 2013, a partir de 29/10/2013, ficando os 05 dias restantes marcados para o período de 06/01/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.207 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias da servidora ELAINE CRISTINA PIRKIEL, matrícula SIAPE nº 2485325, relativas ao exercício de 2013, a partir de 05/11/2013, ficando os 10 dias restantes marcados para o período de 25/11/2013 a 04/12/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.208 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Interromper, por motivo de Necessidade de Serviço, as férias do servidor FABIO DE ASSIS MOREIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 1338671, relativas ao exercício de 2013, a partir de 05/11/2013, ficando os 11 dias restantes marcados para o período de 10/12/2013 a 20/12/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.200 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias da servidora RENATA KELLY CARDOSO DE REZENDE, matrícula SIAPE nº 1659490, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 25/11/2013, ficando os 13 dias da parcela, reprogramado para o período de 16/12/2013 a 28/12/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.201 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias da servidora CARMEN REGINA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0099183, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 18/11/2013, ficando os 8 dias da parcela, reprogramado para o período de 23/01/2014 a 30/01/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.202 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias do servidor ROGERIO KLEIN SALLES, matrícula SIAPE nº 1104892, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 18/11/2013, ficando os 6 dias da parcela, reprogramado para o período de 23/12/2013 a 28/12/2013.

**PORTARIA**

**Nº 2.203 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias do servidor VINICIUS ANTONIO DIAS FIGUEIREDO, matrícula SIAPE nº 1583713, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 19/11/2013, ficando os 22 dias da parcela, reprogramado para o período de 06/01/2014 a 27/01/2014.

**PORTARIA**

**Nº 2.204 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Cancelar as férias do servidor MARCUS VINICIUS NASCIMENTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1729339, relativas ao exercício de 2013, parcela que se iniciaria a partir de 18/11/2013, ficando os 13 dias da parcela, reprogramado para o período de 09/12/2013 a 21/12/2013.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria CGU nº 2.351, de 30 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2008, resolve:

**PORTARIA**

**Nº 2.231 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora DUCILENE VIEIRA DOS SANTOS, Analista de Finanças e Controle, no período de 25 de novembro a 24 de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 31MAR1990 À 29MAR1995, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**PORTARIA**

**Nº 2.232 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora FRANCISCA JAIDE COSTA CAPARELLI, Técnica de Finanças e Controle, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2013, referente ao quinquênio de 01AGO1987 À 30JUL1992, prevista no art. 7º da Lei Federal nº 9.527, de 11 de dezembro de 1997.

**A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO,** no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.020046/2013-88  
**NOME:** FÁBIO LUIZ DE MORAIS  
**MATRÍCULA:** 1514567  
**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE  
**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO  
**EXERCÍCIO:** DITRA

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
16JUN2010	02OUT2011	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	474	Serviço Público Federal	RJU	Atividade Pública Federal

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para todos os fins conforme o artigo 100 da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 474 (quatrocentos e setenta e quatro) dias, ou seja, 1 ano, 3 meses e 19 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00218.002110/2013-93

**NOME:** JUCIARA SOUZA DA MOTTA GOMEZ BREA

**MATRÍCULA:** 958716

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** Diretoria de Finanças da Marinha

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
28AGO1980	20FEV1983	BEMOREIRA CIA NACIONAL DE UTILIDADES	903	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

**OBSERVAÇÕES**

· Averbar 903 (novecentos e três) dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 23 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

**PROCESSO:** 00190.026923/2013-24

**NOME:** LUIZ CLAUDIO LUCAS DA SILVA

**MATRÍCULA:** 1538626

**CATEGORIA FUNCIONAL:** ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE

**LOTAÇÃO:** CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

**EXERCÍCIO:** CORAS

**DETALHAMENTO DO TEMPO DE SERVIÇO:**

**EMISSOR DA CERTIDÃO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

**PERÍODO(S):**

INÍCIO	FIM	EMPRESA/ÓRGÃO	DIAS	Natureza jurídica	Regime jurídico	Atividade Externa
01JUL1990	28FEV1991	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	242	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01MAR1991	28FEV1993	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	730	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma
01MAR1993	01SET1993	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	184	Sociedade de Economia Mista Estadual	CLT	Atividade de Economia Mista
09DEZ1993	08FEV1995	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	425	Sociedade de Economia Mista Estadual	CLT	Atividade de Economia Mista
01AGO1995	10FEV2003	UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	2745	Empresa Privada	CLT	Atividade Privada
01ABR2003	30ABR2003	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL	30	Autônomo	CLT	Atividade Autônoma

**FINS PARA OS QUAIS É COMPUTÁVEL**

· Para os fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90.

#### **OBSERVAÇÕES**

· Averbar 4356 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 11 anos, 11 meses e 11 dias, conforme termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo(a) INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

## **6) COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**

### **ATO DA COORDENADORA-GERAL**

**A COORDENADORA-GERAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

**SOLICITAÇÃO DE VIAGEM**  
**PERÍODO: 03/11/2013 a 09/11/2013 – 1ª SEMANA DE NOVEMBRO**  
**Consulta por Período**

#### **Controladoria Regional da União no Estado da Bahia**

Nome: JOSE PEDRO DE ALMEIDA  
Período da Viagem: 07/11/2013 à 08/11/2013  
Destino: Salvador / Itabuna / Salvador  
Número da Requisição: 004364/13  
Valor das Diárias (R\$): 231,59  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Entregar e receber processos e documentos junto às Gerências de Desenvolvimento da Caixa Econômica Federal nos municípios de Feira de Santana e Itabuna.

#### **Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas**

Nome: SERGIO MORAES STUDART  
Período da Viagem: 06/11/2013 à 08/11/2013  
Destino: Maceió / Teotônio Vilela / Maceió  
Número da Requisição: 004187/13  
Valor das Diárias (R\$): 391,64  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Realizar Implementação da Lei de Acesso a Informação, no município de Teotônio Vilela

Nome: ERONILDO DOS SANTOS  
Período da Viagem: 06/11/2013 à 08/11/2013  
Destino: Maceió / Teotônio Vilela / Maceió  
Número da Requisição: 004189/13  
Valor das Diárias (R\$): 391,64  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Conduzir veículo oficial no transporte de servidor que irá realizar implementação da Lei de Acesso a Informação, no município de Teotônio Vilela.

Nome: ERISON PASSOS DE MORAES  
Período da Viagem: 04/11/2013 à 04/11/2013  
Destino: Maceió / Santana do Mundaú / Maceió  
Número da Requisição: 004317/13  
Valor das Diárias (R\$): 71,55  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Apuração de informações constantes de notícia publicada sobre a Escola Municipal Denilma Bulhões, em Santana do Mundaú, objeto da Ordem de Serviço nº 201109610 (em realização)- relativa ao Contrato nº 13/2010, celebrado entre a empresa MVC componentes plásticos Ltda

**Controladoria Regional da União no Estado de Minas Gerais**

Nome: ADONIAS FERNANDES MONTEIRO  
Função: DAS-1012  
Período da Viagem: 06/11/2013 à 07/11/2013  
Destino: Belo Horizonte / Governador Valadares / Belo Horizonte  
Número da Requisição: 004332/13  
Valor das Diárias (R\$): 238,09  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: O servidor será o instrutor do curso de Sistema Registro de Preços que será realizado na sede da Associação de Municípios da Microrregião do Médio Rio Doce na cidade de Governador Valadares - OS 201314825.

**Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo**

Nome: WYLMAR DUARTE NASCIMENTO  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: São Paulo / Luizânia / Glicério / Brejo Alegre / Buritama / Nova Luzitânia / Bocaina / Bauru / Agudos / Gália / São Paulo  
Número da Requisição: 004323/13  
Valor das Diárias (R\$): 1065,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Execução das Ordens de Serviços de nºs 201305178, 201305288, 201305287, 201305236, 201305317, 201305305, 201305034, 201305037 e 201305042, referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB e de Infraestrutura de Assentamentos.

Nome: RICARDO CESAR CARROMEU DIAS  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: São Paulo / Luizânia / Glicério / Brejo Alegre / Buritama / Nova Luzitânia / Bocaina / Bauru / Agudos / Gália / São Paulo  
Número da Requisição: 004324/13  
Valor das Diárias (R\$): 1065,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Execução das Ordens de Serviços de nºs 201305178, 201305288, 201305287, 201305236, 201305317, 201305305, 201305034, 201305037 e 201305042, referentes ao Programa de Aquisição de Alimentos da CONAB e de Infraestrutura de Assentamentos.

Nome: ALEXANDRE CREPALDI NETO  
Período da Viagem: 05/11/2013 à 05/11/2013  
Destino: São Paulo / Santos / São Paulo  
Número da Requisição: 004331/13  
Valor das Diárias (R\$): 71,55  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Buscar mercadorias apreendidas - ADM SRRF nº 398/2013, nos seguintes endereços no município de Santos/SP: 1) Alfândega do Porto de Santos - Praça da República, s/n – Centro; 2) Armazém Dínamo 10 – Rua Xavier da Silveira, nº 40 - Centro; 3) Armazém Mesquita II – Alemoa – Av. Marginal a direita da Av. Anchieta, nº 820 – Bairro Alemoa;

**Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe**

Nome: PEDRO ALEXANDRE SOUZA DA SILVA  
Período da Viagem: 04/11/2013 à 08/11/2013  
Destino: Aracaju / Poço Redondo / Porto da Folha / Canindé de São Francisco / Aracaju  
Número da Requisição: 004306/13  
Valor das Diárias (R\$): 711,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Realização das OS nº 201316657; 201316705; 201316754; 201316704; 201316753; 201316701 e 201316750 – Programa: Segurança alimentar e nutricional/implantação de obras e equipamentos para oferta de água – Plano Brasil sem Miséria.

Nome: JASON BATISTA DOS SANTOS  
Período da Viagem: 04/11/2013 à 08/11/2013  
Destino: Aracaju / Poço Redondo / Porto da Folha / Canindé de São Francisco / Aracaju  
Número da Requisição: 004309/13  
Valor das Diárias (R\$): 711,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Conduzir servidor na realização das OS nº 201316657; 201316705; 201316754; 201316704; 201316753; 201316701 e 201316750 – Programa: Segurança alimentar e nutricional/implantação de obras e equipamentos para oferta de água – Plano Brasil sem Miséria.  
Descrição:

#### **Controladoria Regional da União no Estado do Ceará**

Nome: CLAUDIO HENRIQUE FONTENELLE SANTOS  
Período da Viagem: 05/11/2013 à 06/11/2013  
Destino: Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza  
Número da Requisição: 004353/13  
Valor das Diárias (R\$): 231,59  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Proferir palestra no Evento Programa TCM Cidadania e Controle Social no Município de Limoeiro do Norte/CE. Ordem de Serviço nº 201314821.  
Descrição:

Nome: LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA  
Período da Viagem: 05/11/2013 à 06/11/2013  
Destino: Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza  
Número da Requisição: 004354/13  
Valor das Diárias (R\$): 221,68  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Conduzir veículo oficial no transporte do servidor Cláudio Henrique Fontenelle Santos para proferir palestra no Evento Programa TCM Cidadania e Controle Social no Município de Limoeiro do Norte/CE. Ordem de Serviço nº 201314821.  
Descrição:

#### **Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão**

Nome: NILO CRUZ NETO  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: São Luís / Imperatriz / São Luís  
Número da Requisição: 004273/13  
Valor das Diárias (R\$): 1065,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Fiscalização Roteirizáveis no setor 04, conforme discriminado a seguir: EQUIPE 2:Municípios:a) AÇAILÂNDIA: Ordem de Serviço: 201212495.b) IMPERATRIZ Ordem de Serviço: 201204627. c) CIDELÂNDIA: Ordem de Serviço: 201205034, 201205037 e 201205046, no período de 03/ a 09/11/2013  
Descrição:

Nome: GASPASILVA LIMA  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: São Luís / Imperatriz / São Luís  
Número da Requisição: 004272/13  
Valor das Diárias (R\$): 1065,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Fiscalização Roteirizáveis no setor 04, conforme discriminado a seguir: EQUIPE 2:Municípios:a) AÇAILÂNDIA:Ordem de Serviço: 201212495.b) IMPERATRIZ: Ordem de Serviço: 201204627. c) CIDELÂNDIA: Ordem de Serviço: 201205034, 201205037 e 201205046, no período de 03/ a 09/11/2013  
Descrição:

Nome: RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRAGA SOBRINHO  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: São Luís / Imperatriz / São Luís

Número da Requisição: 004320/13  
Valor das Diárias (R\$): 1063,96  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Conduzir Veículos Oficiais nos Municípios: a) AÇAILÂNDIA: b) IMPERATRIZ . c) CIDELÂNDIA no período de 03/11/2013 a 09/11/2013 em fiscalização Roteirizáveis desta Regional, serão utilizados três veículos desta CGU.

Nome: PAULO ROBERTO CARDOSO DE OLIVEIRA  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: São Luís / Imperatriz / São Luís  
Número da Requisição: 004321/13  
Valor das Diárias (R\$): 1065,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Conduzir Veículos Oficiais nos Municípios: a) AÇAILÂNDIA: b) IMPERATRIZ . c) CIDELÂNDIA no período de 03/11/2013 a 09/11/2013 em fiscalização Roteirizáveis desta Regional e serão utilizados três veículos desta CGU.

Nome: ARNALDO GUILHERME DE OLIVEIRA  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 06/11/2013  
Destino: São Luís / Açailândia / São Luís  
Número da Requisição: 004274/13  
Valor das Diárias (R\$): 568,64  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Fiscalização Roteirizáveis no setor 04, conforme discriminado a seguir: EQUIPE 1: Municípios: a) AÇAILÂNDIA: Ordem de Serviço: 201315112. b) PORTO FRANCO: Ordem de Serviço: 201315114. c) GRAJAÚ Ordem de Serviço: 201315116. d) LAJEADO NOVO Ordem de Serviço: 201316200.

Nome: ROBERTSON DA SILVA PEREIRA  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 06/11/2013  
Destino: São Luís / Açailândia / São Luís  
Número da Requisição: 004276/13  
Valor das Diárias (R\$): 568,64  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Fiscalização Roteirizáveis EQUIPE 1: Municípios: a) AÇAILÂNDIA: Ordem de Serviço: 201315112. b) PORTO FRANCO: Ordem de Serviço: 201315114. c) GRAJAÚ Ordem de Serviço: 201315116. d) LAJEADO NOVO Ordem de Serviço: 201316200.

Nome: ADRIANO ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA MACHADO  
Função: DAS-1011  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: São Luís / Imperatriz / São Luís  
Número da Requisição: 004271/13  
Valor das Diárias (R\$): 1065,73  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Fiscalização Roteirizáveis no setor 04, conforme discriminado a seguir: EQUIPE 2: Municípios: a) AÇAILÂNDIA: Ordem de Serviço: 201212495. b) IMPERATRIZ Ordem de Serviço: 201204627. c) CIDELÂNDIA: Ordem de Serviço: 201205034, 201205037 e 201205046, no período de 03/ a 09/11/2013

#### **Corregedoria-Geral da União**

Nome: CLAUDIO HENRIQUE FERNANDES PAIVA  
Função: DAS-1014  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 08/11/2013  
Destino: Brasília / Campo Grande / Brasília  
Número da Requisição: 004316/13  
Valor das Diárias (R\$): 1328,58  
Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor ministrará curso de Processo Administrativo Disciplinar - PAD na cidade de Campo Grande/MS

Nome: WALTER GODOY NETO

Período da Viagem: 03/11/2013 à 08/11/2013

Destino: Brasília / Curitiba / Brasília

Número da Requisição: 003525/13

Valor das Diárias (R\$): 1113,53

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: O servidor ministrará curso de Processo administrativo Disciplinar-PAD na cidade de Curitiba-PP

#### **Diretoria de Auditoria da Área Social**

Nome: FRANCISCO AGOSTINHO DO NASCIMENTO

Função: DAS-1012

Período da Viagem: 05/11/2013 à 06/11/2013

Destino: Brasília / Goiânia / Brasília

Número da Requisição: 004296/13

Valor das Diárias (R\$): 266,99

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: 39º FONAITec - Auditores Internos do MEC, a ser realizado na cidade de Goiânia no período de 04 a 08/11/2013.

Nome: FABIO FELIPE DAQUILLA PRATES

Período da Viagem: 05/11/2013 à 06/11/2013

Destino: Brasília / Goiânia / Brasília

Número da Requisição: 004294/13

Valor das Diárias (R\$): 266,99

Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição: 39º FONAITec - Auditores do MEC, a ser realizado na cidade de Goiânia no período de 04 a 08/11/2013.

#### **Diretoria de Gestão Interna**

Nome: NELSON PEREIRA DA SILVA

Período da Viagem: 05/11/2013 à 05/11/2013

Destino: Brasília / Goiânia / Brasília

Número da Requisição: 004342/13

Valor das Diárias (R\$): 77,20

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Conduzir veículo oficial para deslocamento de três servidores da SFC para instrução no evento 39º FONAITeq, em Goiânia/GO, das 14 às 18, conforme anexo.

#### **Diretoria de Prevenção da Corrupção**

Nome: LEANDRO DOS SANTOS DE SOUZA

Período da Viagem: 05/11/2013 à 11/11/2013

Destino: Brasília / Recife / Salvador / Salvador / Brasília

Número da Requisição: 004352/13

Valor das Diárias (R\$): 485,89

Objetivo: Nacional - A Serviço

Descrição: Acompanhar o Workshop de Dados Aberto que acontecerá em Recife/PE.

#### **Diretoria de Sistemas e Informação**

Nome: MARCELO AUGUSTO RODRIGUES PIMENTEL

Função: DAS-1014

Período da Viagem: 04/11/2013 à 07/11/2013

Destino: Brasília / São Paulo / Brasília

Número da Requisição: 004305/13

Valor das Diárias (R\$): 915,48  
Objetivo: Nacional - A Serviço  
Descrição: Reunião em simpósio do Gartner.

#### **Gabinete**

Nome: JORGE HAGE SOBRINHO  
Função: CNE-0001  
Período da Viagem: 04/11/2013 à 04/11/2013  
Destino: Brasília / São Paulo / Brasília  
Número da Requisição: 004155/13  
Valor das Diárias (R\$): 259,03  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: O Senhor Ministro foi convidado para fazer a abertura do evento "Latin American Regulatory Summit", evento organizado pela Thomson Reuters Latin America, que se realizará nos dias 04 e 05/11/2013, na cidade de São Paulo/SP.

Nome: GISELE DE MELO MAEDA MENDANHA  
Função: DAS-1014  
Período da Viagem: 04/11/2013 à 04/11/2013  
Destino: Brasília / São Paulo / Brasília  
Número da Requisição: 004157/13  
Valor das Diárias (R\$): 271,24  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: A Chefe da Assessoria de Comunicação Social desta CGU acompanhará e assessorará o Senhor Ministro durante sua participação no evento LATIN AMERICAN REGULATORY SUMMIT, evento organizado pela Thomson Reuters Latin America que se realizará entre os dias 04 e 05/11/2013, na cidade de São Paulo/SP.

#### **Ouvidoria-Geral da União**

Nome: JOSE EDUARDO ELIAS ROMAO  
Função: DAS-1016  
Período da Viagem: 06/11/2013 à 06/11/2013  
Destino: Brasília / São Paulo / Brasília  
Número da Requisição: 004299/13  
Valor das Diárias (R\$): 230,15  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: Proferir palestra - " I Seminário Luiz Gama de Direitos Humanos" Universidade de São Paulo.

Nome: MARCIO CAMARGO CUNHA FILHO  
Período da Viagem: 03/11/2013 à 05/11/2013  
Destino: Brasília / Brasília / Brasília  
Número da Requisição: 004300/13  
Valor das Diárias (R\$): 0,00  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: Ministra palestra - 3º Encontro de Ouvidorias do SUS do Estado de Goiás, - em Goiânia.

#### **Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas**

Nome: SERGIO NOGUEIRA SEABRA  
Função: DAS-1016  
Período da Viagem: 07/11/2013 à 09/11/2013  
Destino: Brasília / Santa Cruz de la Sierra / Brasília  
Número da Requisição: 004311/13  
Valor das Diárias (R\$): 982,49  
Objetivo: Internacional - Encontro/Seminário  
Descrição: Representar o Exmo. Senhor Ministro Chefe de Estado da Controladoria-Geral da União, na "I REUNIÓN DE MINISTROS Y ALTAS AUTORIDADES DE PREVENCIÓN Y LUCHA CONTRA LA CORRUPCIÓN", a ser realizada em Santa Cruz de la Sierra - Bolívia.

**Secretaria-Executiva**

Nome: HENRIQUE APARECIDO DA ROCHA  
Função: DAS-1014  
Período da Viagem: 04/11/2013 à 10/11/2013  
Destino: Brasília / Antigua / Brasília  
Número da Requisição: 004388/13  
Valor das Diárias (R\$): 2558,43  
Objetivo: Internacional - A Serviço  
Descrição: Participar de Mesa-redonda com países da América Central e México para troca de experiências sobre combate à corrupção (atividade integrante do projeto Brasil-Espanha), a realizar-se em Antigua/Guatemala, no período de 4 a 9 de novembro de 2013.

Nome: CARLOS HIGINO RIBEIRO DE ALENCAR  
Função: NES-0007  
Período da Viagem: 06/11/2013 à 06/11/2013  
Destino: Brasília / Curitiba / Brasília  
Número da Requisição: 004355/13  
Valor das Diárias (R\$): 260,05  
Objetivo: Nacional - Encontro/Seminário  
Descrição: Participa, como palestrante, do Fórum Transparência & Competitividade - A corrupção não pode passar em branco, a ser realizado em Curitiba, nos dias 05 e 06 de novembro de 2013.

Nome: LUCIANO TRINDADE ALTOE  
Período da Viagem: 04/11/2013 à 10/11/2013  
Destino: Brasília / Antigua / Brasília  
Número da Requisição: 004387/13  
Valor das Diárias (R\$): 2475,83  
Objetivo: Internacional - A Serviço  
Descrição: Participar de Mesa-redonda com países da América Central e México para troca de experiências sobre combate à corrupção (atividade integrante do projeto Brasil-Espanha), a realizar-se em Antigua/Guatemala, no período de 4 a 9 de novembro de 2013.

# **BOLETIM INTERNO Nº 46**

**KÁTIA GONÇALVES SOUSA**  
Chefe de Divisão/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.  
Em 14 de novembro de 2013

**SIMEI SUSÃ SPADA**  
Coordenadora-Geral de Recursos Humanos